SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL E OUTRAS AVENÇAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO **LOCADOR, CARLOS ALBERTO COSTA CANTUÁRIA** E, DO OUTRO LADO, COMO **LOCATÁRIA, COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ – GASAP**, NA FORMA ABAIXO:

Através deste termo Aditivo ao instrumento particular de Contrato de Locação não Residencial e Outras Avenças, de um lado, como **OUTORGANTE LOCADOR: CARLOS ALBERTO COSTA CANTUÁRIA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 034027 SSP/AP e do CPF/MF nº 669.598.372-00, residente e domiciliado no residencial San Marino, nº 10, Rua 01, Jardim Marco Zero, CEP: 68.900-010, Macapá/AP e, de outro lado, como **OUTORGADA LOCATÁRIA: COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ**, sociedade de economia mista, Av. Fab, nº 1070, Ed. Macapá Office Center, sala 108, Centro, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.943.400/0001-54, e NIRE 163.00000-972, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino e Diretor Administrativo e Financeiro, **André Gustavo Lins de Macêdo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 6.073.186 SSP/GO e CPF nº 832.467.624-49, e por seu Diretor Técnico e Comercial, **Paulo Alexandre Carvalho Guardado**, português, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº W186994W DPF e CPF nº 116.845.728-94, e, têm, entre si, justo e avençado **aditar o Contrato de Locação não Residencial e Outras Avenças** do imóvel definido por **Sala Comercial nº 108, do Edifício Macapá Office Center, situado à Avenida Fab, nº 1070, Centro, Macapá/AP**, assinado entre as partes em 17 de abril de 2020, respeitadas as disposições procedimentais, permanecendo íntegras as demais disposições e cláusulas contratuais não alteradas ou modificadas pelo presente Aditivo, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

O presente aditivo tem por escopo aplicar o reajuste anual, a partir da data de sua assinatura, conforme variação do IPCA/IBGE, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, conforme cláusula 6.1 do instrumento principal, alterada pelo 1º Termo Aditivo, cujo LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a título de aluguel mensal, a quantia de R$ 1.948,43 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal e do 1º Termo Aditivo. E por estarem justos e acertados, assinam este documento para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais a partir da presente data.

Macapá, 13 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO COSTA CANTUARIA
Data: 17/05/2024 07:25:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CARLOS ALBERTO COSTA CANTUÁRIA
LOCADOR

ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449 Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449

PAULO ALEXANDRE CARVALHO GUARDADO:11684572894 Assinado de forma digital por PAULO ALEXANDRE CARVALHO GUARDADO:11684572894

_____

COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ – GASAP

ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACÊDO
Diretor Presidente Interino
Diretor Administrativo e Financeiro
LOCATÁRIO

PAULO ALEXANDRE CARVALHO GUARDADO
Diretor Técnico E Comercial
LOCATÁRIO

Testemunhas:

ALINE PATRICIA NUNES DE SOUZA:90449428249 Assinado de forma digital por ALINE PATRICIA NUNES DE SOUZA:90449428249

_____

Nome: Aline Patrícia Nunes de Souza
CPF: 904.494.282-49

MARIA AMILE SOUTO MONTEIRO:04002204235 Assinado de forma digital por MARIA AMILE SOUTO MONTEIRO:04002204235

_____

Nome: Maria Jamile Souto Monteiro
CPF: 040.022.042-35